



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

REQUERIMENTO Nº 46/2.017 DE 24/07/2.017. DO VEREADOR.: JORGE LUÍZ CORNÉLIO.

Assunto.: "Solicito providências junto ao Executivo Municipal, referente ao terreirão para secagem de café, de propriedade do Sr. Divino Vantim, localizado no perímetro urbano no Núcleo Habitacional Silvino José Vantim."

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

CONSIDERANDO, que devemos zelar pelo bem estar de nossos munícipes;

CONSIDERANDO, que estamos no período de colheita e o proprietário trabalha com café no referido terreirão;

CONSIDERANDO, que parte dos moradores que residem no referido Núcleo, próximo ao terreirão, estão reclamando da poeira (fuligem), o qual causa prejuízos à saúde dos moradores, como problemas respiratórios.

REQUEIRO, na forma Regimental após ouvido o Colendo Plenário, que à Exma. Sra. Prefeita do Município de Alvinlândia, notifique a vigilância sanitária de nosso Município, para que sejam tomadas as devidas providências, junto ao Proprietário do referido terreirão, para assim buscarmos uma melhor qualidade de vida aos moradores do referido núcleo.

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

ALVINLÂNDIA, 24 DE JULHO DE 2.017.

Câmara Municipal de Alvinlândia

Aprovado 11/100 discussão

Aprovado discussão

Rejeitado discussão

Sala das Sessões 07/100/117

Frederick Jadder Bergamin

Presidente da Câmara

Jorge Luiz Cornélio
Vereador Proponente

Frederick Jadder Bergamin

RG 29.317.905-8

CPF 289.953.628-22

Presidente da Câmara Avenida Dr. Couto Júnior, 234 - CEP 17430-000 - Alvinlândia - SP - Fone/Fax: (14) 3473-1102

E-mail: administracao@cmalvinlandia.sp.gov.br / secretaria@cmalvinlandia.sp.gov.br - Site: www.cmalvinlandia.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Aos VEREADORES MUNICIPAIS DE ALVINLÂNDIA

Os moradores, das proximidades do “Terreirão para secagem de Café” – do proprietário Divino Vantin (instalado na Rua Antenor Pires de Almeida, com a Rua Henrique Natalino, próximo à Praça da Bíblia, local onde vem sendo desenvolvidas atividades de zona rural, dentro do perímetro urbano) vem, pelo presente instrumento, solicitar a interdição de atividades como secagem do café (ou qualquer outro grão), assim como qualquer outra atividade estabelecida como rural neste espaço.

Relatando o fato que, na visão dos denunciantes, os prejuízos à saúde dos moradores das proximidades (como problemas respiratórios), o incomodo e transtorno com a sujeira (fuligem) que as atividades rurais desenvolvidas no perímetro urbano causam. Considerando que as etapas de secagem de café e de outros grãos podem gerar sérios riscos ao meio ambiente e à saúde e bem-estar da população quando manejadas em local inadequado. Considerando a necessidade de transferir o desenvolvimento das atividades para a zona rural, buscando-se a necessidade de melhorar a qualidade de vida dos moradores.

Sendo assim, os denunciantes requerem providencias.

Terezinha Alcântara de Aguiar

Alvinlândia, 28 de junho 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA
PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO Nº _____
Em 29/06/2017

9:00 horas

Briguezi
Tatiana Soares Briquezi
RG 32.719.092-9
CPF 218.908.068-11
Oficial Legislativo